

PROJETO DE LEI 01-00171/2011 do Vereador Quito Formiga (PR)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente”, a ser celebrado anualmente no dia 25 de setembro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 7º (...)

CCI - 25 de setembro:

- a) Dia do Auditor da Justiça Desportiva;
- b) Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”